ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

(Processo Administrativo nº 103/2024)

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, com sede na Avenida Getulio Vargas, 591, centro, na cidade de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.939.455/0001-39 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERIBALDO LIMA. portador da cedula de identidade n. 249916- ITEP/RN e CPF n. 147.660.434-72, e a empresa HORA H VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 53.323.430/0001-00, situada na Rua Camilo Jose da Rocha, 63, andar terreo, centro – Santa Cruz/RN, neste ato representada pelo Sr. HAROLDO JUNIOR DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o n. 031.954.324-20, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem firmar entre si o presente Termo de Credenciamento que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

É objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de companhias aéreas ou agências de viagens para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no ambito nacional e internacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso e hospedagem em hoteis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no ambito nacional e internacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso e hospedagem em hoteis	Serviço	R$ 200.000,00

Os quantitativos/valores mencionados acima, bem como no Edital e seus anexos representam, tão somente, uma expectativa da Administração face à eventual necessidade de aquisição de passagens e, portanto, não vinculam o Município à contratação do montante estimado.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O Credenciamento será gerenciado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, por meio do Gabinete do Prefeito.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/PAGAMENTO

O Município efetuará a reserva da passagem aérea escolhida e a contratada deverá garantir o valor cotado, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento da efetivação da reserva, respeitado o limite das 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial. Quando a reserva for efetivada dentro do limite das 12 horas que antecedem o voo, o valor da tarifa deverá ser garantido até o prazo máximo de 3 (três) horas antes do horário previsto para a partida.

A passagem será emitida em até 12 (doze) horas, após a autorização exarada pela Administração. Nos casos em que a autorização ultrapassar as 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial, a passagem será emitida em até 3 (três) horas.

É parte integrante deste contrato o Termo de Referência (Anexo I) do edital de credenciamento, onde constam todos os pormenores referentes ao modelo de execução.

O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/2021;

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços;

O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou por boleto bancário.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, LOCAL, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidaçao qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de São José do Campestre/RN, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, CNPJ nº 08.146.425/0001-15, com sede na Avenida Getulio Vargas, 591, centro, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, CEP 59.275-000**.

Considerando o disposto na IN RFB nº 1.234/2012, os documentos fiscais emitidos para o Município de São José do Campestre/RN e seus fundos deverão ter destacados nas "Informações Complementares" o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte (conforme percentual por natureza do bem fornecido/Serviço prestado, previsto no Anexo I do Decreto 103/2023) e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

A retenção não se aplica às empresas optantes pelo simples Nacional, instituições de Assistência social e educação sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, recreativas, culturais, científicas e às associações civis, situação essa que deverá ser destacada nas informações complementares.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor,

para retificação ou substituição.

A contratada deverá garantir os serviços prestados, na forma do art. 20 e ss. do Código de Defesa do Consumidor, bem como na forma da legislação específica aplicável.

5. 5.1. 5.2. 5.3. 6. 6.1. 7. 7.1. 7.2. a) b) 8. 8.1. FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Jose do Campeste/RN para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São José do Campestre/RN, 08 de novembro de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Órgão Contratante

Hora H Viagens LTDA

HAROLDO JUNIOR DA SILVA FERNANDES

Contratado

Testemunhas:

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

Fiscal:

Nome:

Matrícula:

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:253D6D72

Publicada em	13/11/2024
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3414
Código identificador	253D6D72

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/